



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 13/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 13/2023 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA MERCEARIA MYLLENA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, localizado na Praça Francisco Rolemberg, s/n, centro, Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 14.676.772/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela Senhora **MARÍLIA SANTANA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, Secretária Municipal, altera unilateralmente a Cláusula do Contrato nº. 13/2023 firmado com a Empresa **MERCEARIA MYLLENA EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ 26.111.808/0001-30 com sede à Praça Deputado Passos Porto nº 247, Sala A, Bairro - Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP 49.690-000, Estado de Sergipe, aqui representada pela sua representante legal, Sr(a)º. **MYLLENA LAUDICEIA SILVA ANDRADE**, brasileira, comerciante, doravante denominada **CONTRATADA**, através deste Termo de Apostilamento, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da previsão do orçamento, no sentido de retificar, com a consequente alteração da **CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a, a seguinte redação: As despesas oriundas do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento previsto de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho
Atividade: 08.244.0006.6315 – Serviço de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16693110.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 10 de julho de 2023.

Marília S. Ferreira

MARÍLIA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Wagner Nunes Santana CPF: 038.161.575-80
Carla Amari Ferreira Santos